



Prefeitura do Recife
Fundação de Cultura Cidade do Recife

13º FESTIVAL RECIFENSE DE LITERATURA – A LETRA E A VOZ

CONCURSO RECITATA 2015

Regulamento

Art. 1º. A **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR**, no uso de suas atribuições, promovem o Concurso **RECITATA 2015**, com fito em divulgar a poesia através de recitais poéticos, de autores brasileiros maiores de 18 anos, em língua portuguesa, como parte do **13º Festival Recifense de Literatura – A Letra e a Voz**.

Art. 2º. Para participarem da **RECITATA 2015**, os poetas devem concorrer de forma individual e recitar textos da sua própria autoria, respeitando o estabelecido no Regulamento.

§ 1º – No ato da inscrição, o poeta deverá declarar que recitará texto(s) de sua autoria, responsabilizando-se pela veracidade da informação prestada;

§ 2º – O número de textos recitados ficará a critério dos participantes, que deverão respeitar o limite de tempo para a performance, estabelecido neste regulamento;

§ 3º – As performances poéticas terão a duração máxima de 03 (três) minutos na etapa classificatória e 5 (cinco) minutos na etapa final;

§ 4º – É facultada ao participante a utilização de instrumentos e recursos cênicos na sua performance desde que no tempo estabelecido para a sua recitação, conforme parágrafo anterior.

§ 5º – Serão disponibilizados ao participante: palco, som, microfone de pé, microfone sem fio e microfone de lapela.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 21 de agosto de 2015**, através e exclusivamente pelo e-mail: **recitata2015@gmail.com**;

§ 1º – O participante deverá informar nome completo, nome artístico, CPF/MF e o link que direcione ao endereço do seu perfil na rede social *Facebook*.

§ 2º – A organização do Concurso confirmará, por e-mail, o recebimento e confirmação da inscrição, ocasião em que também informará ao participante, caso esteja apto à concorrer, o seu número de inscrito.



Art. 4º. O local para a realização da fase final da **RECITATA 2015** será na Avenida Rio Branco, Bairro do Recife, nesta cidade, com início marcado para as 18 horas do dia 30 de agosto de 2015, durante o evento "**Festa do Livro**", como parte do **13º Festival Recifense de Literatura – A Letra e a Voz**.

Art. 5º. A **RECITATA 2015** será dividida em duas fases: a fase classificatória, que acontecerá de forma virtual, e a fase final que acontecerá de forma presencial, na data e local citadas no parágrafo anterior.

Art. 6º. A fase classificatória, realizada de forma virtual, através do *Facebook*, seguirá as seguintes regras:

- a) O participante postará um único vídeo, com tempo de duração de até 03 (três) minutos, em seu perfil do Facebook utilizando a *hashtag* **#recitata2015** na legenda;
- b) O período de postagem do vídeo no Facebook será de 14 a 27 de agosto de 2015;
- c) A partir da 0 (zero) hora do dia 28 de agosto de 2015 serão contabilizadas a quantidade de curtidas que cada vídeo recebeu;
- d) Serão classificados, para a fase final, os 10 (dez) participantes que tiverem o maior número de curtidas, até a data limite supracitada, em seus vídeos postados com a *hashtag* **#recitata2015** na legenda e que respeitaram o tempo limite de duração;

§ 1º – No dia 28 de agosto de 2015 serão divulgados, no site oficial da Prefeitura do Recife, os nomes dos 10 (dez) participantes classificados para a fase final da **RECITATA 2015**;

§ 2º– Os participantes classificados na primeira etapa também serão comunicados da classificação, no dia 28 de agosto de 2015, através do e-mail utilizado no ato da inscrição.

Art.7º. Serão desclassificados os participantes que:

- a) Postarem mais de um vídeo com a *hashtag* **#recitata2015**;
- b) Postarem vídeo com tempo superior a 03 (três) minutos;
- c) Postarem vídeo que não seja considerado performance poética;



d) Postarem vídeo com a participação de outras pessoas na performance;

§ Único – A etapa final da **RECITATA 2015** acontecerá às 18 horas do dia 30 de agosto de 2015, durante o evento "*Festa do Livro*", que faz parte do **13º Festival Recifense de Literatura – A Letra e a Voz**, na Avenida Rio Branco, Bairro do Recife, nesta cidade.

Art. 8º. A Comissão Julgadora, da fase final, será composta por 03 (três) membros com expertise em literatura, escolhidas pela Comissão Organizadora da **RECITATA 2015**, a ser divulgada em Diário Oficial do Município.

§ 1º – Em caso de empate na etapa final, haverá nova apresentação dos concorrentes empatados, com duração máxima de 01 (um) minuto para cada participante.

§ 2º – Os concorrentes deverão estar presentes ao local da **RECITATA 2015** com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da etapa final.

§ 3º – A ordem de apresentação obedecerá a ordem de inscrição.

Art. 9º. Os jurados atribuirão nota individualmente, em planilhas apropriadas, e cada um dos júris a entregará separadamente, para que haja computação distinta dos votos de cada um dos jurados.

§ 1º – A Coordenação do Concurso recomendará aos julgadores a observação dos seguintes critérios:

- a) Correto cumprimento do tempo de apresentação;
- b) Consistência das linguagens verbal e corporal;
- c) Performance do participante;
- d) Qualidade poética;
- e) Capacidade de comunicação com o público.

§ 2º – Os membros do Júri Especializado receberão, a título de ajuda de custo, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais);



§ 3º – O participante que exceder o tempo de 05 (cinco) minutos, durante sua apresentação na etapa final, será desclassificado.

Art. 10º. A premiação dos vencedores da **RECITATA 2015** será a seguinte:

1º colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º colocado – R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º – Sobre os valores acima mencionados, incidirão os devidos impostos legais;

§ 2º – Todos os participantes da etapa final receberão certificado de participação.

Art.11º. Ao se inscreverem na **RECITATA 2015** os participantes autorizam a Prefeitura do Recife a realizar o registro e a edição das imagens para divulgação e utilização sem fins lucrativos.

Art.12º. Os concorrentes, ao se inscreverem, concordam com as normas da **RECITATA 2015**, cujo descumprimento implicará na sua eliminação imediata, a critério da Comissão Organizadora e por decisão fundamentada.

Art.13º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Recife/PE, 13 de agosto de 2015.

Leocádia Alves
Secretária de Cultura

Fabiana Ramalho
Diretora-Presidente em exercício/FCCR